

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº _____ / _____

Protocolo: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____

(☒) Aprovado () Reprovado na

SO, realizada em ____/____/____

adendo

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente
Presidente

Assunto: **RETORNO DO CASTRA MOVEL NOS BAIRROS DE BERTIOGA**

Ref: **GV-BIRÓ**

Bertiooga, 10 de março de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Magno Roberto Silva Souza, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito de Bertiooga, Sr. Marcelo Vilares, que solicite à Secretaria de saúde e demais secretarias pertinentes que determine um estudo técnico e viabilidade para a retomada e ampliação do programa de castração gratuita de cães e gatos por meio do castra móvel, com cronograma periódico de atendimento nos bairros do município.

Este Vereador recebeu diversos pedidos de moradores para que o Castra móvel seja disponibilizado em Boraceia, e nos demais bairros da cidade com campanhas voltadas para cadastro e castração de animais, pois a Zoonoses está localizada no centro do nosso município, dificultando o atendimento dos animais do bairro de Boraceia e demais bairros.



Muitos munícipes não têm condições de trazer os animais para serem castrados na Zoonoses, a disponibilização desse importante serviço ajudará a população que já sofre com a distância.

Sugere-se que o serviço seja realizado de forma itinerante, contemplando prioritariamente regiões com maior número de animais e maior demanda da população, garantindo acesso democrático ao serviço de controle populacional animal.

A castração de cães e gatos é uma das medidas mais eficazes e recomendadas por médicos veterinários e órgãos de proteção animal para controle populacional, prevenção de doenças e redução do abandono de animais.

Além do aspecto de bem-estar animal, a política pública de castração contribui diretamente para a saúde pública, reduzindo problemas relacionados à superpopulação de animais, acidentes, maus-tratos e possíveis zoonoses.

Estudos indicam que um único casal de cães ou gatos pode gerar centenas de descendentes ao longo de poucos anos, o que reforça a necessidade de políticas preventivas contínuas. A castração também reduz significativamente a incidência de doenças graves, como tumores mamários em fêmeas, infecções uterinas e problemas prostáticos em machos.

O programa de castração itinerante por meio do castra móvel já demonstrou ser uma ferramenta eficiente em diversos municípios brasileiros, pois leva o serviço diretamente aos bairros, facilitando o acesso da população, especialmente das famílias de baixa renda que muitas vezes não possuem condições de arcar com os custos do procedimento em clínicas particulares.



No município de Bertiooga, já houve iniciativas e indicações relacionadas ao tema, o que demonstra a relevância da pauta e a demanda existente na comunidade. Entretanto, a retomada do serviço de forma estruturada e com cronograma regular de atendimento pode ampliar significativamente os resultados alcançados.

Dessa forma, a implementação ou retomada do castra móvel nos bairros representa uma ação importante de política pública de proteção animal, saúde coletiva e conscientização sobre guarda responsável.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento de cópias desta Indicação Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, para que tomem as providências necessárias.

Renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Michele Russo
Vereadora

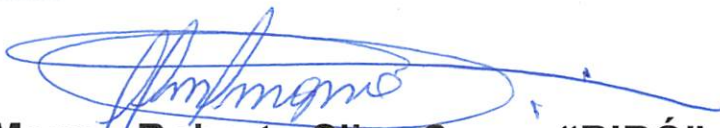
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Atenciosamente,

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário



Magno Roberto Silva Souza "BIRÓ"
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Nivaldo de Jesus
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200320036003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **11/03/2026 11:43**

Checksum: **D26F0F0278F4B5249E7D35A18F7B4EBA0776C5AEDE87E02D096FD8274308D0FE**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.